



Prefeitura Municipal de Tarrafas
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 12.464.301/0001-55

LEI Nº 359/2018

**EMENTA: QUE VISA DAR DENOMINAÇÃO A PRAÇA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica denominada “Praça Antônio José dos Santos”, compreendido no local onde ficará localizado a Prefeitura Municipal de Tarrafas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 02 de Março de 2018.

Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL